



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Maio de 2021

Edição 672



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

LICITAÇÕES

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **15** páginas)

SUMÁRIO

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

CANCELAMENTO DE REGISTRO 3

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 4 / 6

NOTIFICAÇÃO 15

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.895
DE 11 DE MAIO DE 2021 7

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
LIBERADOS ABRIL/2021
EMIÇÃO DE LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO 8

DECRETO Nº 8.894
DE 11 DE MAIO DE 2021 10

LEI Nº 5.128 – DE 11 DE MAIO DE 2021 10

LEI Nº 5.129 – DE 11 DE MAIO DE 2021 12

LEI Nº 5.130 – DE 11 DE MAIO DE 2021 12

LICITAÇÕES

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”
PREGÃO Nº 008/2021 14

“REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.....	14
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 226/2020	15
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2.021 PROCESSO Nº 064/2021	15



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Maio de 2021

Edição 672

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Maio de 2021

Edição 672

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CANCELAMENTO DE REGISTRO



PREFEITURA DE

Fernandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
www.fernandopolis.sp.gov.br

Serviço de Inspeção Municipal Fernandópolis – SP

Cancelamento de Registro

Fica Cancelado o Registro no Serviço de Inspeção Municipal de Fernandópolis sob o Número 01 referente a Empresa Débora Duarte Herrero Trevizan 34416814879, com CNPJ 26.273.303/0001-71, situada na Estrada Municipal L D Beato, nº 4001, Zona Rural – Fernandópolis – SP, bem como os seus produtos descritos a seguir: Queijo Minas Frescal SIM 01/01, Queijo Minas Padrão SIM 01/02, Requeijão SIM 01/03 e Queijo Minas Frescal Temperado SIM 01/04.

A partir desta data fica terminantemente proibida a comercialização por esta empresa do selo S.I.M. Fernandópolis – SP.

Fernandópolis, 07 de Maio de 2021.

Carlos J. A. Fernandes
Médico-Veterinário

Paço Municipal, Rua Bahia nº 1264 – Centro -Fone: 17 3465-0150 - Fax: 17 3465-0161 - CEP:15600-000 – Fernandópolis - SP
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - OUVIDORIA 0800 772 4550 - CNPJ 47.842.836/0001-05

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Maio de 2021

Edição 672

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Emp/Parc	Venc.	Categ	Fonte de Recurso	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Nota Fiscal	Desconto	Pago	A pagar
1764	ES - 1005/2021	3.3.90.39.05	0 01 00	110 000	12878 METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA L	03/05/2021	1.300,00	12874	19,20	0,00	1.300,00
					Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000003/21 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 1 - Mod. Fomatada: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DADOS, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS PARA ANÁLISE TÉCNICA E GERENCIAL SOBRE INDICADORES DE GESTÃO FISCAL E DISPONIBILIZADOS VIA INTERNET.						
1783	GL - 1005/2021	3.3.90.40.16	0 01 00	110 000	8922 PLUS INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA- M	07/04/2021	1.980,00	5381	0,00	0,00	1.980,00
					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS APLICADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE PORTAIS WEB PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO 2021 (JANEIRO A 05/07/2021).						
1953	GL - 1005/2021	3.3.90.40.24	0 01 00	110 000	17472 FLASH NET PROVIDOR LTDA ME	29/04/2021	43,60	50598	0,00	0,00	43,60
					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET (BANDA LARGA) PARA O CONSELHO TUTELAR DESTA MUNICIPALIDADE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO, POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, DURANTE O ANO DE 2021.						
1963	GL - 1005/2021	3.3.90.40.24	0 01 00	110 000	17472 FLASH NET PROVIDOR LTDA ME	29/04/2021	43,60	50597	0,00	0,00	43,60
					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET (BANDA LARGA) PARA USO NO CRAS I, DESTA MUNICIPALIDADE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO, POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, DURANTE O ANO DE 2021.						
1983	GL - 1005/2021	3.3.90.40.24	0 01 00	110 000	17472 FLASH NET PROVIDOR LTDA ME	29/04/2021	43,60	50600	0,00	0,00	43,60
					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET (BANDA LARGA) PARA O CRAS II, DESTA MUNICIPALIDADE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO, POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, DURANTE O ANO DE 2021.						
1983	GL - 1005/2021	3.3.90.40.24	0 01 00	110 000	17472 FLASH NET PROVIDOR LTDA ME	29/04/2021	43,60	50601	0,00	0,00	43,60
					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET (BANDA LARGA) PARA O CRAS III, DESTA MUNICIPALIDADE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO, POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, DURANTE O ANO DE 2021.						
2003	GL - 1005/2021	3.3.90.40.24	0 01 00	110 000	17472 FLASH NET PROVIDOR LTDA ME	29/04/2021	43,60	50602	0,00	0,00	43,60
					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET (BANDA LARGA) PARA O CRAS IV, DESTA MUNICIPALIDADE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO, POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, DURANTE O ANO DE 2021.						
2353	GL - 1005/2021	3.3.90.40.24	0 01 00	110 000	17472 FLASH NET PROVIDOR LTDA ME	29/04/2021	174,40	50612	0,00	0,00	174,40
					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET (BANDA LARGA) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, DESTA MUNICIPALIDADE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO, POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, DURANTE O ANO DE 2021.						
2373	GL - 1005/2021	3.3.90.40.24	0 01 00	110 000	17472 FLASH NET PROVIDOR LTDA ME	29/04/2021	43,60	50606	0,00	0,00	43,60
					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET (BANDA LARGA) PARA O CRAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO, POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, DURANTE O ANO DE 2021.						
2383	GL - 1005/2021	3.3.90.40.24	0 01 00	110 000	17472 FLASH NET PROVIDOR LTDA ME	29/04/2021	43,60	50609	0,00	0,00	43,60
					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET (BANDA LARGA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DESTA MUNICIPALIDADE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO, POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, DURANTE O ANO DE 2021.						
2393	GL - 1005/2021	3.3.90.40.24	0 01 00	110 000	17472 FLASH NET PROVIDOR LTDA ME	29/04/2021	43,60	50599	0,00	0,00	43,60
					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET (BANDA LARGA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTA MUNICIPALIDADE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO, POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, DURANTE O ANO DE 2021.						
2403	GL - 1005/2021	3.3.90.40.24	0 01 00	110 000	17472 FLASH NET PROVIDOR LTDA ME	29/04/2021	43,60	50611	0,00	0,00	43,60
					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET (BANDA LARGA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO, DESTA MUNICIPALIDADE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO, POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, DURANTE O ANO DE 2021.						
2413	GL - 1005/2021	3.3.90.40.24	0 01 00	110 000	17472 FLASH NET PROVIDOR LTDA ME	29/04/2021	828,40	50610	0,00	0,00	828,40
					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET (BANDA LARGA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO, POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, DURANTE O ANO DE 2021.						
2443	GL - 1005/2021	3.3.90.40.24	0 01 00	110 000	17472 FLASH NET PROVIDOR LTDA ME	29/04/2021	43,60	50607	0,00	0,00	43,60
					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET (BANDA LARGA) PARA TODAS A PROCURADORIA JURÍDICA DESTA MUNICIPALIDADE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO, POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, DURANTE O ANO DE 2021.						
2603	GL - 1005/2021	3.3.90.40.24	0 01 00	110 000	17472 FLASH NET PROVIDOR LTDA ME	29/04/2021	87,20	50603	0,00	0,00	87,20
					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET (BANDA LARGA) PARA SECRETARIA DE CULTURA, DESTA MUNICIPALIDADE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO, POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, DURANTE O ANO DE 2021.						
2661	GL - 1005/2021	3.3.90.39.12	0 01 00	110 000	18681 ADRIWAK COMÉRCIO DE LOCAÇÃO DE MÁQU	30/04/2021	485,00	6366	0,00	0,00	485,00
					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES						



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Maio de 2021

Edição 672

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

1286/3	OR	1005/2021	3.3.90.40.24	0	01	00	310	000	17472	FLASH NET PROVIDOR LTDA ME	20/04/2021	1.308,00	50608	0,00	0,00	1.308,00
EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET (BANDA LARGA), REFERENTE A TODOS OS SETORES PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL E SAÚDE. PEDIDO DE EMENHO PARA O PERÍODO DE JANEIRO A 17 DE SETEMBRO DE 2021																
1288/3	OR	1005/2021	3.3.90.40.24	0	01	00	110	000	17472	FLASH NET PROVIDOR LTDA ME	22/04/2021	43,60	50613	0,00	0,00	43,60
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET (BANDA LARGA), REFERENTE A 01 (UM) PONTO PARA O CENTRO DIA DO IDOSO PEDIDO DE EMENHO PARA O PERÍODO DE JANEIRO A 17 DE SETEMBRO DE 2021																
1289/3	OR	1005/2021	3.3.90.40.24	0	01	00	110	000	17472	FLASH NET PROVIDOR LTDA ME	19/04/2021	43,60	50614	0,00	0,00	43,60
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET (BANDA LARGA), PARA A ESTAÇÃO CIDADANIA ANTIGA PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA (CEU) PEDIDO DE EMENHO PARA O PERÍODO DE JANEIRO A 17 DE SETEMBRO DE 2021																
2583/1	OR	1005/2021	4.4.90.52.33	0	01	00	110	000	24949	CLAUDINEI TONIETTI EPP	12/04/2021	5.775,00	233	0,00	0,00	5.775,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O AUDITÓRIO DA ESTAÇÃO CIDADANIA.																
1577/20	OR	1205/2021	3.3.90.39.47	0	01	00	110	000	152	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A	12/04/2021	516,26	1505397	0,00	0,00	258,13
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 00004/1/21 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - PUBLICAÇÕES DE EDITAIS DE CONCORRÊNCIAS, TOMADA DE PREÇOS, ETC. DA MUNICIPALIDADE.																

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda da arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais da municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 11 de Maio 2021.

Sebastião Carlos Besteti – Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Maio de 2021

Edição 672

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber

Emp/Parc	Venc.	Categ	Fonte de Recurso	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Nota Fiscal	Desconto	Pago	A pagar
1664/	GL 10/05/2021	3.3.90.39.99	0 01 00	110 000	15732 ALEXANDRA SIGNORELLI LIMPEZA RECEP E P	03/05/2021	6.421,66	602	706,38	0,00	6.421,66
					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO (VIGIA), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM IMÓVEIS NOS QUAIS FUNCIONEM ÓRGÃOS OFICIAIS NESTE MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. (JANEIRO A 28/04/2021).						
308/4	GL 10/05/2021	3.3.90.39.99	0 01 00	110 000	15732 ALEXANDRA SIGNORELLI LIMPEZA RECEP E P	04/05/2021	10.139,92	609	1.115,39	0,00	10.139,92
					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO (VIGIA), QUE SERÃO PRESTADOS EM IMÓVEIS NOS QUAIS FUNCIONEM ÓRGÃOS OFICIAIS NESTE MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES - PAÇO MUNICIPAL.						
309/4	GL 10/05/2021	3.3.90.39.99	0 01 00	110 000	15732 ALEXANDRA SIGNORELLI LIMPEZA RECEP E P	04/05/2021	15.209,88	608	1.673,09	0,00	15.209,88
					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO (VIGIA), QUE SERÃO PRESTADOS EM IMÓVEIS NOS QUAIS FUNCIONEM ÓRGÃOS OFICIAIS NESTE MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.						
2805/2	OR 10/05/2021	3.3.90.39.99	0 01 00	110 000	15732 ALEXANDRA SIGNORELLI LIMPEZA RECEP E P	04/05/2021	7.604,94	611	836,54	0,00	7.604,94
					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO (VIGIA), QUE SERÃO PRESTADOS EM IMÓVEIS NOS QUAIS FUNCIONEM ÓRGÃOS OFICIAIS NESTE MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES; REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO O DIA 02 DE MARÇO DE 2021.						
167/4	GL 10/05/2021	3.3.90.39.99	0 01 00	110 000	18169 ASSUMPTO TERCEIRIZAÇÕES LTDA	07/05/2021	6.505,00	140	715,55	0,00	6.505,00
					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO (VIGIA), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM IMÓVEIS NOS QUAIS FUNCIONEM ÓRGÃOS OFICIAIS NESTE MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. (DE JANEIRO A 28/04/2021).						
1707/	GL 10/05/2021	3.3.90.39.99	0 01 00	110 000	18169 ASSUMPTO TERCEIRIZAÇÕES LTDA	03/05/2021	6.900,00	139	759,00	0,00	6.900,00
					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO (VIGIA), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM IMÓVEIS NOS QUAIS FUNCIONEM ÓRGÃOS OFICIAIS NESTE MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. (JANEIRO A 27/04/2021).						
1708/	GL 10/05/2021	3.3.90.39.99	0 01 00	110 000	18169 ASSUMPTO TERCEIRIZAÇÕES LTDA	03/05/2021	14.425,00	142	1.586,75	0,00	14.425,00
					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO (VIGIA), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM IMÓVEIS NOS QUAIS FUNCIONEM ÓRGÃOS OFICIAIS NESTE MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. (JANEIRO A 27/04/2021).						

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 10 de Maio de 2021.

Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Maio de 2021

Edição 672

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.895 DE 11 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 8.895 – DE 11 DE MAIO DE 2021

(Altera o Decreto nº 8.782 de 13 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e/ou Aulas, para o ano letivo de 2021, ao pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a substituição durante o impedimento legal e temporário dos docentes conforme disposto nos artigos 38 e 39 da Lei Complementar nº 18/99;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.548 de 04 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.782 de 13 de janeiro de 2021 alterado pelo Decreto nº 8.790 de 18 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 22 do Decreto nº 8.782 de 13 de janeiro de 2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 22 Para preenchimento de funções de classes de docentes para reger classes e/ou ministrar aulas em substituição, será obedecida a classificação do PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019, de acordo com as necessidades da rede municipal de ensino, não conferindo aos docentes os direitos de efetivação no cargo, nas seguintes classes de docentes:

I - PEB - Educação Infantil, para classes na educação infantil;

II - PEB-I - Ensino Fundamental, para classes no ensino fundamental;

III - PEB-II - Ensino Fundamental, nas disciplinas específicas e não específicas respectivamente de:

a) Língua Portuguesa;

b) Matemática;

c) História;

d) Geografia;

e) Ciências;

f) Arte;

g) Inglês;

h) Educação Física – para substituir eventualmente o professor

precisará possuir Licenciatura Plena em Educação Física e ter registro no Conselho Regional de Classe (CREF).

IV - PEB-II – Educação Especial;

V – PEB Ensino Infantil, PEB I Ensino Fundamental com habilitação específica e não específica respectivamente nas disciplinas de:

a) Língua Portuguesa;

b) Matemática;

c) História;

d) Geografia;

e) Ciências;

f) Arte;

g) Inglês;

h) Educação Física - para substituir eventualmente o professor precisará possuir Licenciatura Plena em Educação Física e ter registro no Conselho Regional de Classe (CREF).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 11 de maio de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Maio de 2021

Edição 672

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LIBERADOS ABRIL/2021 - EMISSÃO DE LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LIBERADOS ABRIL/2021

EMISSÃO DE LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO RELAÇÃO DE DADOS DE EMPRESAS ATUALIZADAS ENVIADAS PARA PUBLICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL	Nº DO PROCESSO	Nº PROTOCOLO	ENDEREÇO	VALIDADE
ALEXANDRE DOMINGOS KUME	3515509.47/0081.11	6287/2021	R SÃO LUIZ, 521 - VL VENETO II	08/04/2021
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDOPOLIS	3515509.47/00935.07	11457/2021	AV DOS EUCALIPTOS, 271 - JD ARA-GUAIA	30/04/2022
BEGO & SOARES LTDA	3515509.47/0081.17	8074/2021	R SÃO PAULO, 2139 - CENTRO	04/12/2021
CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ULTRA-SONOGRAFIA S/C LTDA	3515509.47/00640.06	345437/2020	R ESPIRITO SANTO, 1366 - CENTRO	19/03/2022
CLAUDIA SIMÃO ROBLES COSTA	3515509.47/00750.06	334485/2020	AV JOSE CAMARGO ARRUDA, 360 - CENTRO	27/04/2022
CLINICA DE ASSISTENCIA A SAUDE BEM ME QUER FERNANDOPOLIS LTDA - ME	3515509.47/00161.16	003000/2021	R ALDO LIVORATI, 950 - PQ UNIVERSITARIO	24/02/2022
CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES CREPALDI & FRANCO LTDA	3515509.47/00140.19	28419/2020	AV VERGNIAUD MENDES CAETANO, 405 - COESTER	19/02/2022
COVRE - CLINICA ODONTOLOGICA S/S LTDA	3515509.47/00111.13	4799/2021	R RIO DE JANEIRO, 2270 - CENTRO	17/03/2022
DROGARIA NARITA LTDA - ME	3515509.47/00513.06	24555/2020	AV DOS ARNALDOS, 1580 - CENTRO	16/03/2022
DROGARIA SÃO PAULO S/A	3515509.47/00127.15	342202/2020	AV EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS, 392 - JD SANTA HELENA	15/03/2022
DROGASINTESE LTDA - ME	3515509.47/00396.05	27277/2020	AV PAULO SARAVALLI, 1278 - CENTRO	09/04/2022
FABIANA PIETROBON LAVEZO - ME	3515509.47/00019.21	14597/21	R RIO GRANDE DO SUL, 994 - CENTRO	23/04/2022
FUNDAÇÃO PIO XII	3515509.47/00129.13	3526/2021	AV ANTONIO MILTON ZAMBOM, 1510 - RES. TERRA VERDI	18/03/2022
KOMATSU & BARRACHI LTDA	3515509.47/0050.20	15573/2021	AV MANOEL MARQUES ROSA, 911 - COESTER	27/04/2022
MARIZETI CATARINA PEZATTI ALVES	3515509.47/00461.05	8274/2021	R ARNALDO RODRIGUES FILHO, 30 - JD SANTA RITA	29/03/2022
MATANOECHE & GOMES DROGARIA LTDA	3515509.47/00520.06	344417/2020	R LUIZ GREGORINI, 381 - RES. POR DO SOL	16/03/2022
PREFEITURA MUNICIPAL - DR. ANTONIO M. ZAMBOM- DISPENSARIO DE MEDICAMENTOS	3515509.47/01111.08	14348/2021	R BENEDITA CRUZ, 747 - BERNARDO PESSUTO	04/05/2022
PREFEITURA MUNICIPAL - ESF AMERICO POSSARI- DISPENSARIO DE MEDICAMENTOS	3515509.47/01136.08	9202/2021	R RUBENS PADILHA MEATO, 923 - PARRAISO	06/04/2022
PREFEITURA MUNICIPAL - ESF. PASTOR MARCELINO DEUNGARO- DISPENSARIO DE MEDICAMENTOS	3515509.47/00180.19	6050/2021	R KAZUYOSHI BEPPU, 335 - JD RIO GRANDE	05/04/2022
RENATO CARVALHO SAMPAIO	3515509.47/00013.21	7531/2021	R RIO DE JANEIRO, 1603 - CENTRO	09/03/2022



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Maio de 2021

Edição 672

SANDRA SIMÃO ROBLES FERREIRA	3515509.47/00170.05	334488/2020	AV JOSE CAMARGO ARRUDA, 360 - CENTRO	27/04/2022
SANTIAGO COMERCIO DE ARMARIOS LTDA	3515509.47/0104.13	16875/2021	R SÃO PAULO, 2004- CENTRO	17/02/2022
SARA JANY FAVA SERAFIM	3515509.47/00471.05	343151/2020	AV JOSE DE CAMARGO ARRUDA, 517 -COESTER	19/02/2022
SERGIO NOEL DE MELLO MARTINS	3515509.47/00275.05	338587/2020	AV MANOEL MARQUES ROSA, 1192 -CENTRO	20/04/2022
VALÉRIA CRISTINA LOPES DE BARROS ROLIM	3515509.47/00478.05	343150/2020	AV JOSE CAMARGO ARRUDA, 360 - CENTRO	19/02/2022
VENCER CENTRO DE REABILITAÇÃO TERAPEUTICA LTDA	3515509.47/00147.18	345779/2020	R VERGNAUND MENDES CAETANO, 1034 - COESTER	09/04/2022



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Maio de 2021

Edição 672

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.894 DE 11 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 8.894 – DE 11 DE MAIO DE 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por redução e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na lei nº 5.130, de 11 de maio de 2021, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0032.2.068 – Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (CREAS)	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	36.000,00
FR: Estadual	

Art. 3º O valor do crédito adicional especial de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0032.2.068 – Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (CREAS)	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.R\$	36.000,00
FR: Estadual	

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de

Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 11 de maio de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.128 – DE 11 DE MAIO DE 2021

LEI Nº 5.128 – DE 11 DE MAIO DE 2021

(Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude - CMJ, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal da Juventude – CMJ, órgão autônomo de caráter permanente, consultivo e fiscalizador e de representação da população jovem do Município de Fernandópolis/SP, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei considera-se jovem a pessoa com a idade entre 16 (dezesesseis) a 29 (vinte e nove) anos completos.

Art. 2º O Conselho Municipal da Juventude tem por finalidades:

I - fomentar a participação da juventude nos organismos públicos e movimentos sociais;

II - colaborar com a administração municipal na efetivação de políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades da juventude;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Maio de 2021

Edição 672

III - acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação à realização de programas e ações governamentais, pertinentes à promoção da juventude, na esfera municipal;

IV- estimular a divulgação e a comunicação dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Conselho;

V- despertar a prática da consciência política dos jovens.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal da Juventude:

I - desenvolver estudos, debates e pesquisas relativas à questão da juventude;

II - propor a criação de canais de participação dos jovens junto aos órgãos municipais;

III- fiscalizar e tomar providências para o cumprimento da legislação favorável aos direitos dos jovens;

IV- fomentar o desenvolvimento de ações sociais, econômicas, educativas e culturais, visando à promoção da profissionalização de jovens;

V- promover intercâmbio e cooperação com entidades e órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, de promoção de políticas públicas voltadas para a juventude;

VI- manter diálogos com a Coordenadoria de Juventude, sempre que entender necessário;

VII - sugerir sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a juventude;

VIII - acompanhar critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que forneçam cursos de empreendedorismo para jovens;

IX- acompanhar os orçamentos destinados a programas e projetos voltados à juventude;

X - elaborar e aprovar seu Regimento Interno e normas de funcionamento.

Art. 4º O Conselho Municipal da Juventude será composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, mediante representação paritária entre o governo municipal e a sociedade civil, nos seguintes termos:

I -6 (seis) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

a)1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Sus-

tentável, ao qual caberá a presidência do Conselho;

b)1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

c)1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

d)1 (um) representante da Secretaria de Justiça e Cidadania;

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II -06 (seis) representantes da sociedade civil, que desenvolvam políticas públicas de auxílio à juventude, escolhidos mediante processo eletivo, com idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos completos na data de sua inscrição no processo eleitoral, de setores ligados à questões da juventude.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil serão definidos mediante processo eleitoral.

§ 2º Os membros do Conselho de Juventude deverão preencher os seguintes requisitos:

a) ser portador de título de eleitor, nos termos do artigo 42 e seguintes da Lei federal nº 4.737, de 15 de junho de 1965 (Código Eleitoral);

b) residir no Município de Fernandópolis/SP;

c) não ser funcionário público ou estar ocupando cargo eletivo ou em comissão;

d) representar entidades, organizações ou movimentos do terceiro setor ligados a projetos de desenvolvimento para a juventude, credenciado no Conselho Municipal da Juventude e referendado pela Comissão Eleitoral.

§ 3º Para os efeitos do disposto no item “d” do § 2º deste artigo, consideram-se organizações e movimentos do terceiro setor ligados a projetos de desenvolvimento para juventude todas as organizações não constituídas juridicamente, com sede no Estado de São Paulo, com pelo menos 1 (um) ano de funcionamento e que tenham comprovada atuação na mobilização, organização, promoção, defesa ou garantia dos direitos relativos à juventude.

Art. 5º O processo eleitoral referido no § 1º do art. 4º desta lei ocorrerá em até 3 (três) meses antes do término do mandato dos membros em exercício e será conduzido por Comissão Eleitoral a ser instituída pelo Conselho, nos termos do regimento interno.

Parágrafo único. O exercício da função de membro do Conselho Municipal da Juventude será considerado como de serviço público relevante, não sendo remunerado.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Maio de 2021

Edição 672

Art. 6º Os conselheiros do Conselho Municipal da Juventude (CMJ) poderão perder o mandato, antes do prazo de dois anos, nos seguintes casos:

I - por renúncia;

II - pela ausência imotivada em duas reuniões consecutivas do Conselho Municipal de Juventude (CMJ);

III - pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro, por decisão da maioria dos membros do Conselho Municipal da Juventude (CMJ); e

IV - por requerimento da entidade da sociedade civil representada.

Art. 7º A primeira eleição dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal da Juventude deverá ocorrer até 90 (noventa) dias da data da publicação desta Lei.

Art. 8º Os representantes do Governo Municipal junto ao Conselho Municipal da Juventude deverão ser indicados pelos Titulares dos respectivos órgãos, em até 05 (cinco) dias contados da data da publicação do edital de convocação da eleição a que se refere o art. 7º.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 11 de maio de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.129 – DE 11 DE MAIO DE 2021

LEI Nº 5.129 – DE 11 DE MAIO DE 2021

(Dispõe sobre denominação de logradouro público – “PRAÇA DA MEMÓRIA”, no bairro Jardim Santa Rita).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO

DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado “PRAÇA DA MEMÓRIA” o logradouro público localizado na Rua Maria Batista, ao lado do Paço Municipal, no bairro Jardim Santa Rita, neste município de Fernandópolis – SP.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 11 de maio de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.130 – DE 11 DE MAIO DE 2021

LEI Nº 5.130 – DE 11 DE MAIO DE 2021

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por redução e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Maio de 2021

Edição 672

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0032.2.068 – Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (CREAS)	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	36.000,00
FR: Estadual	

Art. 3º O valor do crédito adicional especial de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0032.2.068 – Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (CREAS)	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.R\$	36.000,00
FR: Estadual	

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art.5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 11 de maio de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Maio de 2021

Edição 672

LICITAÇÕES

"PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO" **PREGÃO Nº 008/2021**

"PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO" **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

PREGÃO Nº 008/2021
PROCESSO Nº 124/2021

DATA DE REALIZAÇÃO: 25 de MAIO de 2021.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos). PERÍODO:
Manhã

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Porto Alegre nº 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto " **ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESINSETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**", classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IX, do Edital de Pregão Nº 008/2021.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o **CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Porto Alegre nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 008/2021, iniciando-se às 08h30 do dia 25 de MAIO de 2021.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Porto Alegre nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 13:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 11 de maio de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

LICITAÇÕES

"REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO" **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**

"REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO" **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
PROCESSO Nº 079/2021

DATA DE REALIZAÇÃO: 26 de maio de 2021.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto " **AQUISIÇÃO DE CARRETAS TANQUE E AGRÍCOLA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP**", classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO V, do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2021.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 13:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 11 de MAIO de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Maio de 2021

Edição 672

LICITAÇÕES

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 226/2020

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 226/2020 – GG COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO FERNANDÓPOLIS LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020.

O Prefeito do Município de Fernandópolis, ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do 2º Termo Aditivo ao Contrato 226/220.

Motivo: Equívoco na solicitação de aditamento do Contrato da empresa supracitada, por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Fernandópolis/SP, conforme Ofício nº 100/2021 – SMA, 539. Data da Circulação: Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis/SP, Edição nº 661, quinta-feira, 29 de abril de 2021.

Fernandópolis/SP, 11 de maio de 2021.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2.021 PROCESSO Nº 064/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2.021 - PROCESSO Nº 064/2021

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento das propostas apresentadas a Licitação. A C.P.L, por unanimidade dos seus membros presentes decide **HABILITAR** e **CLASSIFICAR** o objeto do certame para a empresa “**PEDREIROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**”.

Fernandópolis-SP., 11 de maio de 2021.

- **CIBELE BERGER SANCHES CARBONE-**
Gerente de Suprimentos

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
07/05/2021	Simple Nacional	R\$ 4.599,41
10/05/2021	Simple Nacional	R\$ 2.408,11
11/05/2021	Simple Nacional	R\$ 6.772,47
06/05/2021	FNS - Pab Fixo	R\$ 3.000,00
10/05/2021	Cota Parte FPM	R\$ 2.370.506,93
10/05/2021	Cota Parte ITR	R\$ 635,96
10/05/2021	Transferências de Recursos - FUNDEB	R\$ 186.968,26
11/05/2021	Transferências de Recursos - FUNDEB	R\$ 591.855,41

Fernandópolis-SP, 11 de maio de 2021.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda